



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 19/08/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 382/2025 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS COAUTORIA: VEREADOR QUEMUEL DE A. FLORENTINO – UNIÃO BRASIL		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI** e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos **Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, que seja feita a realização da pintura de faixa de pedestre, localizado em frente ao Supermercado Lara, entre a Avenida Ivinhema e a Rua Espírito Santo.

Justificativa.

A instalação da pintura de faixa de pedestre naquele local é de suma importância, pois contribui com:

A segurança dos pedestres, facilitando a travessia em uma área alto fluxo, especialmente próximo ao comércio local;

O ordenamento do tráfego, alertando condutores e promovendo redução de velocidade, diminuindo o risco de acidentes;

A visibilidade urbana, oferecendo maior clareza nas travessias e valorizando os espaços públicos.

Diante disso, apresento esta proposição na expectativa de que seja acolhida com brevidade pelo Poder Executivo.

Nova Andradina – MS, 12 de agosto de 2025.

**WILLIAN DA SILVA MORAES –
REPUBLICANOS**

Vereador

QUEMUEL DE A. FLORENTINO – UNIÃO BRASIL

“Quemuel Alencar”

Vereador